Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash ae0cd568-d949-46dd-9e62-9eb46cf349aa

Esse documento foi assinado digitalmente por DEBORA KRAUS DOS SANTOS - 07/10/2024 09:44

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

080390.2.0015753-70

Livro n.º 2 Registro Geral

MATRÍCULA	FOLHA
15.753	01:-

2.º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - GUARAPUAVA - PR.

Mauro Oseias M. Vieira — Oficial
Helton Luiz L. Machado — Aux. Juramentado

Data:- 19.03.1.997-
Identificação do Imóvel:- Consta do terreno urbano, constituído pelo lote nº.14 da quadra Q3, com a área de 362,24m2, situado no Loteamento denominado "BOQUEIRÃO - (X ETAPA)", nesta cidade, caracterizado e confrontado no instrumento abaixo mencionado, que deu origem a esta matrícula, via do Memorial Descritivo e Planta (aqui arquivados), conforme se descreve:- Frente com Prolongamento da rua Ivaipora, na distancia de 21,18mts.; lado direito com rua Leonardo Coblinski, na distancia de 19,06 + 7,68-mts.; lado esquerdo com lote 15, na distancia de 24,00mts.; fundos com parte do lote 13, na distancia de 9,39mts.; na quadra - formada pelas citadas ruas, e a rua Santarém. Confrontações considerando o observador da rua olhando o imóvel. Título de Domínio:- R.03 e Av.04-Mat.15.127-Lº.02, e Loteamento reg. sob nº.-05-Mat.15.127-Lº.02. Proprietária:- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR., sociedade de economia mista Estadual, inscrita no CGC/MF. sob nº.76.592.807/0001-22, com sede em Curitiba - PR. Dou fé. Aux. Jurtdº.

Av.01-Mat.15.753-Prot.34.119-19.03.1.997- Do requerimento da proprietária, COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR., acima qualificada e identificada, neste ato representada pelo seu Diretor de Projetos, LORIS CARLOS GUESSE, solicitando a abertura da matrícula do imóvel supra. (Docs. aqui arquivados). DT.R$ 8,12+CPC+Prot.+Assoc. Dou fé. Aux. Jurtdº.

R.02-Mat.15.753-05.11.1.997-Prot.35.110- Nos termos do Contrato de Mútuo, Programa Pro-Moradia, nº.150070-9, datado de Curitiba PR., 03.04.1.996, por instrumento particular com força de escritura pública "ex vi" do disposto no art.61, parágrafo 5º e 6º da Lei nº.4380/64, alterado pela Lei nº.5049/66, e na melhor forma de direito, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, acima qualificada e identificada, por seus representantes legais, Rafael Dely, Diretor Presidente, e Loris Carlos Guesse, Diretor Técnico, doravante denominada COHAPAR de um lado, e de outro lado os Estipulantes- EDILSON AUGUSTO MARCON, brasileiro, casado sob o Reg. de Com. Parc. de Bens, prestador de serviços, RG. nº.5.767.618-3-PR., e CPF. nº.882.560, digo, CPF. nº. 882.506.529-91, e s/m. SONIA REGINA NUNES MARCON, brasileira, do lar RG. nº.4/R.2.688.464-SC., residentes nesta cidade, daqui por diante denominados apenas MUTUÁRIOS, têm, entre si, justo e contratado o seguinte: O presente instrumento tem por objeto o financiamento para edificação de uma casa através do sistema de autoconstrução, tipo 1-44, com a área de 44,52m2, com planta denominada Moradias Arapongas, conforme projeto e memorial vire:-

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash ae0cd568-d949-46dd-9e62-9eb46cf349aa

continuação do R.02...
...descritivo que se encontram em poder das partes, no imóvel retro descrito e matriculado, de propriedade da COHAPAR, e que se acha prometido à venda aos MUTUÁRIOS; sendo o montante do financiamento e a forma de pagamento a seguir discriminados:- FINANCIAMENTO- R$.4.943,30. PRAZO/MESES- 240. TAXA NOMINAL DE JUROS- 6,10%. TAXA EFETIVA DE JUROS- 6,10%. PRESTAÇÃO - R$.35,70. SEGURO- R$.5,20. PRESTAÇÃO TOTAL- R$.40,90. PLANO DE REAJUSTAMENTO- PES. CES- 1%. O vencimento da 1ª prestação, será após 30 dias da conclusão da obra. Demais condições do instrumento ora registrado, com uma via aqui arquivada. DT.R$ 8,55 = (VRC 150,000). Dou fé. Aux. Jurtdº.

Av.03-Mat.15.753-Prot.35.468-09.02.1.998- Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação, datado de Curitiba-PR., 28.11.1.997, do Contrato de Mútuo nº.150070-9, registrado sob nº.02 retro, celebrado entre a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, representada pelo seu Diretor Presidente, Rafael Dely, e Diretor Técnico, Loris Carlos Guesse, e os MUTUÁRIOS, EDILSON AUGUSTO MARCON e s/m. SONIA REGINA NUNES MARCON, ant. qualificados e identificados, tem como justo e acordado celebrarem o presente Termo Aditivo de Re-Ratificação do Contrato de Mútuo, mediante as seguintes cláusulas e condições:- O presente instrumento tem por objetivo a retificação da forma de transferência do terreno, que no contrato original consta como promessa de compra e venda. A COHAPAR neste ato, no uso de suas atribuições e com fundamento nos art.114 e 119 do Código Civil Brasileiro e art.17, inciso I letra "f" da Lei nº.8.666/93, procede à alienação do terreno - onde será edificada a casa dos MUTUÁRIOS, liberalidade esta gravada com condição resolutiva expressa. Fica desde já estipulado entre as partes que o não cumprimento das obrigações constantes no presente instrumento, bem como do contrato de mútuo que ora se re-ratifica, bem como o inadimplemento dos MUTUÁRIOS, de quaisquer cláusulas dos mesmos, especialmente a cláusula acerca da rescisão contratual, acarretará a resolução da presente doação de pleno direito, com a consequente reversão do terreno ao patrimônio da COHAPAR, sem direito a indenizações de quaisquer espécie pelo valor do mesmo, e sem a necessidade de interpelação judicial ou notificação judicial ou extrajudicial. As partes ratificam as demais clausulas do Contrato de Mútuo, em todos os seus termos. (Doc. aqui arquivado). DT.R$.4,27+CPC = (VRC 60,00) Dou fé. Aux. Jurtdº.

Cont. fls. 02.

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
EVANDRO CARLOS GOMES
GUARAPUAVA - PARANÁ

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Esse documento foi assinado digitalmente por DEBORA KRAUS DOS SANTOS - 07/10/2024 09:44

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash ae0cd568-d949-46dd-9e62-9eb46cf349aa

Av.04-M.15.753-Prot.35.890-15-06-1.998.- Certifico que foi efetuada a averbação da certidão expedida pelo Departamento de Receita da Secretaria de finanças deste Município, aos 23-03-1.998,na qual consta que, tendo em vista a informação do Cadastro Técnico imobiliário, será cadastrado para o exercício de 1.999, no terreno retro, uma edificação residencial em alvenaria com a área de 44,52m2 e uma ampliação com a área de 6,32m2, perfazendo um total de 50,84 m2 de área construída, situado a Rua Ivaiporã nº. 499, Bairro Boqueirão. Lançado em nome de Edilson Augusto Marcon. Apresentou o Certificado de Conclusão de Obra nº. 232/96, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, aos 16-10-1.996. A requerimento do proprietário, neste ato representado pelo Gerente Regional da Cohapar, o Sr. Igor Kostiuk, constando estar isento da apresentação da CND do INSS., em virtude da construção ser destinada a uso próprio e executada sem mão de obra assalariada, procedeu-se a esta averbação. (Doc. aqui arquivados). DR. R$.4,27+CPC=(VRC=60,00). Dou Fé. _____. Oficial.

R.5-Mat.15.753-Prot.88.712-25/07/2018- Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Sub-Rogação de Dívida Hipotecária, nº.150070, datado de Curitiba-PR, 26/04/1999, com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus Parágrafos da Lei nº.4.380/64 de 21/08/1964 alterada pela Lei nº.5.049/66 de 29/06/1966, o Sr. **JOSE OSMAR CORDEIRO**, industriário papeleiro, nascido em 31/12/1972, portador da C.I./R.G. nº.6076372-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº.724.640.119-91 e sua cônjuge **DIRCELIA DUBEK CORDEIRO**, do lar, portadora da C.I./R.G. nº.7109909-1, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Guarapuava-PR, adquiriram de **EDILSON AUGUSTO MARCON**, prestador de serviços, portador da C.I./R.G. nº.5767618-3 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº.882.506.529-91 e sua cônjuge **SONIA REGINA NUNES MARCON**, portadora da C.I./R.G. nº.4/R-2688464 SSP-SC, inscrita no CPF sob nº.757.046.509-10, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Guarapuava-PR, o imóvel anteriormente descrito e matriculado, pela importância de R$.6.019,32, satisfeitos da seguinte forma:- R$.6.019,32, pela transferência do saldo devedor do Contrato de Promessa de Compra e Venda, constitutivo do Débito Originário, objeto do R.2. Será emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias – DOI. Foi consultado a CNIB, Códigos "*hash*": 0615.c608.4bce.dfa0.f55f.0ac6.fc02.1060.8d48.91b2; 6e78.a5bb.6030.11d1.5689.0865.bc5f.aac7.8cd6.3275 e de79.1e55.9ef3.a217.1b42.a0f8.6997.92fe.3bdb.ff57, aos 30/07/2018. Pagou o imposto de transmissão inter vivos devido, via da GR nº.2395/2018, no

Segue verso

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
Esse documento foi assinado digitalmente por DEBORA KRAUS DOS SANTOS - 07/10/2024 09:44

valor de R$.2.600,00, aos 25/07/2018, referente à avaliação no valor de R$.130.000,00 e FUNREJUS guia nº.14000000003818940, no valor de R$.260,00, aos 25/07/2018. Emolumentos: R$.48,64=(VRC 252,00), Prenotação: R$.1,93=(VRC 10,00) e Arquivamento: R$.1,35=(VRC 7,00). Em 30/07/2018. ***Dou fé.*** _____ ***Escrevente.***

R.6-Mat.15.753-Prot.88.712-25/07/2018- Nos termos do Contrato registrado sob nº.5, os DEVEDORES, **JOSE OSMAR CORDEIRO** e sua cônjuge **DIRCELIA DUBEK CORDEIRO**, anteriormente qualificados e identificados, DÃO à **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARÁNÁ – COHAPAR**, anteriormente qualificada e identificada, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Rafael Dely e Diretor Técnico, Loris Carlos Guesse, em garantia do financiamento ora concedido, e demais obrigações assumidas, em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, o imóvel retro descrito e matriculado, de acordo com as especificações constantes do item "C" a saber:- VALOR ATUAL DA DÍVIDA – R$.6.019,32. VALOR ATUAL DA DÍVIDA UPF – 381,663063. PRAZO RESTANTE / MESES – 215. TAXA NOMINAL DE JUROS – 6,10%. TAXA EFETIVA DE JUROS – 6,27%. VALOR ATUAL PMRF – R$.48,42. VALOR ATUAL SEGURO – R$.7,03. PRESTAÇÃO TOTAL – R$.55,45. DATA DE VENCIMENTO – 28/04/1999. PLANO DE FINANCIAMENTO – PES. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO – Price. MÊS REAJUSTE DA PRESTAÇÃO – 12. Demais condições do contrato ora registrado, com uma via aqui arquivada. Emolumentos: R$.36,48=(VRC 189,00). Em 30/07/2018. ***Dou fé.*** _____ ***Escrevente.***

Av.7-Mat.15.753-Prot.90.685-11/02/2019- Nos termos do Ofício nº.2754/2018/DVDI, datado de Curitiba-PR, 28/09/2018, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, representada por seu Diretor Presidente, Nelson Cordeiro Justus e Diretora Administrativo-Financeira, Dinorah Botto Portugal, autoriza o **CANCELAMENTO** da Hipoteca registrada sob nº.6. (Doc. aqui arquivado). Emolumentos: R$.36,48=(VRC 189,00) - emolumentos reduzidos conforme o Item XIX, da Tabela XIII de Emolumentos. Em 19/02/2019. ***Dou fé.*** _____ ***Escrevente.***

R.8-Mat.15.753-Prot.103.255-20/01/2022- Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Eficácia de Escritura Pública – Leis nºs.4.380/1964 e 5.049/1966 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia – Lei nº.9.514/1997 e Lei nº.13.465/2017 – Financiamento nº.0010290774, datado de São Paulo-SP, 06/01/2022, o Sr. **JULIANO ZORNITTA**, brasileiro, solteiro, que declara não conviver em união estável, maior, engenheiro civil, filho de Mareci Aparecida Penteado e Benjamin Zornitta, portador da C.I./R.G. nº.10.437.972-9 SESP-PR, inscrito no CPF sob nº.089.688.799-58, residente e domiciliado na Rua Conde D'Eu, 191, Vila Carli, Guarapuava-PR, adquiriu de **JOSE OSMAR CORDEIRO**, eletrecista, portador da C.I./R.G. nº.6.076.372-0 SESP-PR, inscrito no CPF sob nº.724.640.119-

Segue folha nº 3

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash ae0cd568-d949-46dd-9e62-9eb46cf349aa

Esse documento foi assinado digitalmente por DEBORA KRAUS DOS SANTOS - 07/10/2024 09:44

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

91 e sua cônjuge **DIRCELIA DUBEK CORDEIRO**, do lar, portadora da C.I./R.G. nº.7.109.909-1 SESP-PR, inscrita no CPF sob nº.021.194.949-32, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Palmas, 295, Jardim Europa, Carambeí-PR, o imóvel anteriormente descrito e matriculado, pela importância de R$.500.000,00, sendo:- Recursos Próprios: R$.264.000,00, Recursos do Financiamento: R$.236.000,00. Consta no instrumento Cadastro Municipal nº.5655120010; que o Comprador e os Vendedores declaram, sob as penas da lei, que a transação comercial, resultante do presente instrumento, foi intermediada pela corretora de imóveis, Letícia Maciel da Silva Oliveira, devidamente inscrita no CRECI/PR sob nº.F-34.919; declaram que dispensam a apresentação dos documentos indicados no Decreto nº.93.240/1986, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados e declaram que não estão vinculados à Previdência Social como empregadores e não são contribuintes na qualidade de produtores rurais e não se sujeitam às obrigações previdenciárias abrangidas pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social. Será emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI. Apresentou a Certidão Negativa de Imóvel nº.4189/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Guarapuava-PR, aos 20/01/2022. Foi consultado a CNIB, Códigos "*hash*": 612b.5a16.75ad.f203.3c9e.812e.6201.4396.f8a8.d14b; f70f.310f.b083.aef6.c8f9.ce62.b020.85c1.69cd.cc46 e 37e5.ccef.10e3.116b.be7a.288c.4fd6. 1c44.4b7b.9e60, aos 24/01/2022. Pagou o imposto de transmissão inter vivos devido, via da GR nº.173, no valor de R$.6.460,00, aos 19/01/2022, referente à avaliação no valor de R$.500.000,00 e FUNREJUS guia nº.140000000007714873-3, no valor de R$.1.000,00, aos 28/01/2022. Selo Funarpen: F531V.mvqP4.vpryO-outhj.ejCG9. Emolumentos: M/C. R$.530,38=(VRC 2.156,00), Prenotação: R$.2,46=(VRC 10,00), Arquivamento: R$.1,72=(VRC 7,00), FUNDEP: R$.26,73, ISS: R$.16,03, Selo: R$.5,95 - emolumentos reduzidos conforme o Artº.290 da Lei nº.6.015/73. Em 03/02/2022. ***Dou fé.*** _____ ***Escrevente.***

R.9-Mat.15.753-Prot.103.255-20/01/2022- Nos termos do Instrumento registrado sob nº.8, o COMPRADOR, **JULIANO ZORNITTA**, anteriormente qualificado e identificado, **ALIENA FIDUCIARIAMENTE** ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob nº.90.400.888/0001-42, Agente Financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, neste ato representado por GRAZIELA SIMONE DAMASCENO e SILMARA APARECIDA PRESTES PAIDOSZ, para garantir todas as obrigações deste contrato, o imóvel anteriormente descrito e matriculado, bem como suas acessões, construções e instalações, nos termos e para os efeitos dos Artºs.22 e seguintes da Lei nº.9.514/1997, com as alterações introduzidas pela Lei nº.13.465/2017, de acordo com as especificações constantes no referido instrumento, a saber:- VALOR DE AVALIAÇÃO E VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R$.295.000,00. VALORES A FINANCIAR PARA O PAGAMENTO – Do preço da venda: R$.236.000,00, Valor total do

Segue verso

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash ae0cd568-d949-46dd-9e62-9eb46cf349aa

Esse documento foi assinado digitalmente por DEBORA KRAUS DOS SANTOS - 07/10/2024 09:44

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

financiamento: R$.236.000,00. CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO - TAXA DE JUROS SEM BONIFICAÇÃO: Taxa efetiva de juros anual: 10,99000% / Taxa nominal de juros anual: 10,4724%. Taxa efetiva de juros mensal: 0,8727% / Taxa nominal de juros mensal: 0,8727%. TAXA DE JUROS BONIFICADA: Taxa efetiva de juros anual: 8,9900% / Taxa nominal de juros anual: 8,6395%. Taxa efetiva de juros mensal: 0,7200% / Taxa nominal de juros mensal: 0,7200%. Prazo de amortização: 420 meses. Atualização: mensal. Data de vencimento da Primeira Prestação: 06/02/2022. Custo Efetivo Total – CET (anual): 9,71%. Sistema de Amortização: SAC. Data de vencimento do financiamento: 06/01/2057. VALOR DOS COMPONENTES DO ENCARGO MENSAL NA DATA DESTE CONTRATO: Valor da Cota de Amortização: R$.561,90 Juros: R$.1.699,11 = R$.2.261,01. Prêmio mensal obrigatório de seguro por Morte e Invalidez Permanente: R$.40,02. Prêmio mensal obrigatório de seguro por Danos Físicos no Imóvel: R$.14,75. Tarifa de Serviços Administrativos – TSA: R$.25,00. Valor total do Encargo Mensal: R$.2.340,78. ENQUADRAMENTO DO FINANCIAMENTO: no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH – Artigo 12 da Resolução nº.4676 do Conselho Monetário Nacional - CMN. SEGURADORA ESCOLHIDA PELO COMPRADOR PARA A COBERTURA SECURITÁRIA: Seguradora: ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A, Comprador: JULIANO ZORNITTA – participação 100,00%. Custo Efetivo do Seguro Habitacional – CESH – correspondente a 2,2861%. O COMPRADOR, neste ato, cede e transfere ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, a propriedade fiduciária e a posse indireta, reservando-se a posse direta na forma da Lei, e se obriga por si e por seus sucessores, a fazer esta alienação fiduciária sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direitos. Demais condições constantes no instrumento ora registrado, com uma via aqui arquivada. Selo Funarpen: F531V.mvqP4.vpIyO-ouasF.ejCGr. Emolumentos: R$.265,19=(VRC 1.078,00), FUNDEP: R$.13,26, ISS: R$.7,96, Selo: R$.5,95 - emolumentos reduzidos conforme o Artº.290 da Lei nº.6.015/73. Em 03/02/2022. ***Dou fé.*** _____ ***Escrevente.***

R.10-Mat.15.753-Prot.116.627-30/09/2024 CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – conforme requerimento, datado de Porto Alegre-RS, 25/09/2024, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº.9.514/97, a propriedade do imóvel desta matrícula, no valor de R$.500.000,00, fica **CONSOLIDADA** em nome do Credor Fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, bloco A, bairro Vila Olímpica, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob nº.90.400.888/0001-42, neste ato representada por SIRLEI MARIA RAMA VIEIRA SILVEIRA, que instruiu o seu pedido com a certidão de que o Devedor, **JULIANO ZORNITTA,** anteriormente qualificado e identificado na matrícula, não atendeu a intimação para pagar a dívida objeto do R.9; *sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do Artº.27, da Lei 9.514/97,*

Segue folha nº 4

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash ae0cd568-d949-46dd-9e62-9eb46cf349aa

Esse documento foi assinado digitalmente por DEBORA KRAUS DOS SANTOS - 07/10/2024 09:44

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Será emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias – DOI. Foi consultada a CNIB, Códigos "*hash*": 00279f0947d1a35e4a08b51604c2cd8919777db0 e d21e7e19b38855f1953b31 4145cbb4bbb671bc1e, aos 04/10/2024. Pagou o imposto de transmissão inter vivos devido, via da GR nº.3060/2024, no valor de R$.10.000,00, aos 24/09/2024, referente à avaliação no valor de R$.500.000,00, contendo Cadastro: 565512001 e FUNREJUS guia nº.14000000010917559-5, no valor de R$.1.000,00, aos 04/10/2024. (Documentos aqui arquivados). SELO DE FISCALIZAÇÃO: SFRI2.c5uHv.FJfqm-Ojjdo.F531q, SFRI3.cJeHt.FJAqm-4jyYo.F531q e SFRI3.cJwHt.FJAqm-MjIYo.F531q. Emolumentos: R$.597,21=(VRC 2.156,00), Prenotação: R$.2,77=(VRC 10,00), Arquivamento: R$.1,94=(VRC 7,00), FUNDEP: R$.30,10, ISS: R$.24,08, Selo: R$.8,50 - emolumentos reduzidos conforme Artº.4º da Instrução Normativa nº.03/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Em 07/10/2024. ***Dou fé.*** ***Débora Kraus dos Santos - Escrevente.***

A presente certidão em inteiro teor é fotocópia fiel da original aqui arquivada. Dou fé.
Guarapuava, 07 de outubro de 2024.

Débora Kraus dos Santos
Escrevente

Emolumentos: R$ 0,00. ISS: R$ 0,00
FUNREJUS: R$ 0,00. FUNDEP: R$ 0,00.
Selo:R$ 0,00.
Total: R$ 0,00.

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO
EVANDRO CARLOS GOMES
GUARAPUAVA - PARANÁ

F U N A R P E N

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.VJ6eP.FbGy4-ZvPwR.F531q
https://selo.funarpen.com.br

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash ae0cd568-d949-46dd-9e62-9eb46cf349aa

Esse documento foi assinado digitalmente por DEBORA KRAUS DOS SANTOS - 07/10/2024 09:44

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr